

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº 23-0427-001-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 077/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e as empresas, **DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA–EPP** como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos nº **23-0427-001-PMA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contratos, nº **23-0427-001-PMA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **077/2021**, sob a que versa sobre Constitui objeto do presente certame, a seleção de propostas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a contratação de serviços relativo à buffet, material personalizado em geral, organização e realização de eventos da Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,

bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 392 0062 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 27 de Abril de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças